

ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ZAMP S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.) REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada, em segunda convocação, em 16 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), cujo *link* de acesso foi disponibilizado aos debenturistas pela ZAMP S.A. ("**Emissora**"). Nos termos do parágrafo 2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, a Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("**AGD**") será considerada realizada na sede da Emissora, qual seja, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins nº 350, 10º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020.
- 2. CONVOCAÇÃO.** A segunda convocação foi realizada, nos termos do §2º do artigo 124 e do inciso II do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das S.A.**"), por meio de publicação de edital de segunda convocação nas edições dos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2024 do jornal Valor Econômico (páginas E4, E2 e E3, respectivamente) e, simultaneamente, na versão digital do mesmo jornal (www.valor.globo.com). Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos debenturistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).
- 3. PRESENÇA.** Presentes: (i) os Debenturistas titulares de 57,27% das Debêntures em Circulação ("**Debenturistas**"), conforme definidas no "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos De Distribuição, da ZAMP S.A. (nova denominação da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.)*", celebrado em 08 de outubro de 2019, conforme aditado, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente); (ii) os representantes do Agente Fiduciário; e (iii) o Sr. Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães, representante da Emissora.
- 4. MESA.** Presidida pelo Sr. Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães e secretariada pelo Sr. Luiz Felipe Eustáquio.
- 5. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. Concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle (conforme definido no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão) da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99 ("**MC Brazil**"), sociedade do grupo Mubadala Capital LLC, e suas afiliadas ("**Mubadala**"); e
- II. Caso a matéria indicada no item "I" acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

6. **DELIBERAÇÕES.** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, inclusive de propostas e contrapropostas, os Debenturistas votaram conforme disposto a seguir:

- I. Debenturistas representando 56,17% das Debêntures em Circulação, registrados os votos contrários representativos de 0,05% das Debêntures em Circulação, e abstenções representativas de 2,37% das Debêntures em Circulação, conforme mapa de votação constante do **Anexo I**, aprovaram a concessão de anuência prévia para a **não** decretação do Vencimento Antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, pela MC Brazil, sociedade do grupo Mubadala.
- II. Debenturistas representando 56,17% das Debêntures em Circulação, registrados os votos contrários representativos de 0,05% das Debêntures em Circulação e abstenções representativas de 2,37% das Debêntures em Circulação, conforme mapa de votação constante do **Anexo I**, autorizaram a matéria prevista no item "II" da Ordem do Dia, tendo em vista a aprovação da matéria prevista no item "I" da Ordem do Dia, para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias aprovadas na presente AGD.

Como contrapartida à aprovação do item "I" da Ordem do Dia, os Debenturistas concederam o *waiver*, desde a presente data, sob a condição:

(a) de lançamento de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Cláusula 6.2.2 e seguintes da Escritura de Emissão, em até 30 dias contados da efetiva aquisição do Controle (conforme definido no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão) da Companhia pelo Mubadala ("**Efetiva Aquisição do Controle**"), sendo que o efetivo lançamento da Oferta de Resgate Antecipado também está condicionado à existência de um evento de liquidez na Emissora de, no mínimo, R\$ 400.000.000,00 ("**Evento de Liquidez**"), entre a presente Assembleia Geral de Debenturistas e o prazo de até 30 dias da Efetiva Aquisição de Controle; ou

(b) caso não ocorra o Evento de Liquidez nos moldes do item (a) acima e caso a Companhia não realize o lançamento da Oferta de Resgate Antecipado mencionada no item (a) acima, a Emissora pagará um prêmio de 0,2% multiplicado pela *duration* do papel sobre o Saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da remuneração incorrida até a data (dia anterior) de pagamento, em pagamento único, nos termos da Cláusula 4.1.1 da Escritura de Emissão ("**Waiver Fee**"), observado que o

pagamento do *Waiver Fee*, caso ele ocorra, será efetuado a vista em moeda corrente nacional, em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo de 30 dias mencionado neste item (b). A Emissora notificará o Agente Fiduciário pelo e-mail precificacao@pentagonotrustee.com.br com 1 dia útil de antecedência de seu devido pagamento. Receberá o *Waiver Fee*, caso ele ocorra, o Debenturista que for detentor das Debêntures na data do referido pagamento. Fica certo que o referido pagamento do *Waiver Fee* deverá ocorrer dentro do sistema da B3.

Para todos os fins as obrigações constantes dos itens (a) e (b) somente serão aplicáveis em caso de Efetiva Aquisição de Controle.

Ressalte-se que a Pentágono, na qualidade de Agente Fiduciário, entende que as matérias precisam ser deliberadas e inseridas em uma nova Assembleia para que a totalidade dos investidores estejam cientes das matérias que estão sendo deliberadas. Com relação ao item (a) destas disposições, o Agente Fiduciário informa que se trata de um compromisso assumido exclusivamente pela Emissora como condição imposta pelos Debenturistas para aprovação de tal matéria, sendo certo que, caso não venha a ser realizado, não poderá ser caracterizada uma hipótese de vencimento antecipado não pecuniária, tendo em vista a condição de resgate ser uma faculdade prevista na Escritura de Emissão e não uma obrigatoriedade, considerando ainda o item não ter sido previsto no edital de convocação.

A Emissora informa que a AGD atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial aos artigos 71 e 75.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Fica consignado que as instruções de voto encaminhadas pelos debenturistas até o horário da AGD foram consideradas na apuração dos votos contabilizados na presente AGD.

Os Debenturistas presentes, serão considerados assinantes da ata da AGD, sendo dispensada a assinatura. Fica autorizada a divulgação da presente ata de AGD com a omissão da lista de presença.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes na forma prevista no §2º do artigo 76 da Resolução CVM 81.

Barueri, 16 de fevereiro de 2024.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães

Presidente

Luiz Felipe Eustáquio

Secretário

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da ZAMP S.A. (Nova Denominação da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.), realizada em segunda convocação em 16 de fevereiro de 2024)

Emissora:

ZAMP S.A.

Nome: Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães e Ariel Grunkraut

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Fabio Augusto Ribeiro de Souza

CPF: 374.637.458-80

E-mail: fsouza@pentagonotrustee.com.br

((Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da ZAMP S.A. (Nova Denominação da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.), realizada em segunda convocação em 16 de fevereiro de 2024))

O(A) Sr.(a) Presidente da presente AGD, atesta, nos moldes do §2º do Art. 76 da Resolução CVM 81, a presença nesta assembleia, conforme abaixo relacionado:

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 072.979.056-82

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA

8ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ZAMP S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.) REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS

LISTA DE PRESENÇA

O Sr. Presidente da mesa, atesta a presença nesta assembleia dos Debenturistas, conforme abaixo relacionados:

SPX SEAHAWK DEB INCENTIVADAS FIF INVESTIMENTO EM INFRA RF CP LP - RESP LTDA	53077797000191
SPX SEAHAWK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	35491217000126
SPX SEAHAWK PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	42014178000131
SPX SEAHAWK GLOBAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	35646238000173

Neste ato representado por seu gestor: SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 12.330.774/0001-60, neste ato por seus procuradores, Sr. Gabriel Castellões, inscrito no CPF nº 146.988.247-70 e Sr. Fernando Tinoco, inscrito no CPF nº 336.305.658-32.

TOP RENDA FIXA MIX CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI	1361074000116
ITAU RENDA FIXA CP MASTER ACTIVE FIX FI	6066907000130
MENDOZA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	28840456000189
ITAU FLEXPREV HIGH YIELD FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	29259723000191
ITAU IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	40881921000125
ITAU SINFONIA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42717986000165
ITAU INSTITUCIONAL IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	41234983000108
ITAU VERSO P CREDITO PRIVADO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	20355007000133
TANZANITA 1 RF CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	4700366000124
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CREDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO	17051205000107
ITAU FLEXPREV ACTIVE FIX FIF RF CRED PRIV - RESP LIMITADA	30593140000181

ITAU FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42699050000159
NASHIRA PREVIDENCIARIO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FI	3618274000137
ITAU FLEXPREV IPCA ACTION FIF RF LP - RESP LIMITADA	41124610000184
ITAU SAUDE PLUS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42447786000130
HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	28840203000105
SARHPREV RIO DE JANEIRO RENDA FIXA CP FI	51869529000187

Neste ato representado por seu gestor: ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrito no CNPJ nº 40.430.971/0001-96, neste ato por seu procurador, Sr. Gabriel Correa, inscrito no CPF nº 393.200.898-76.

BANCO ABC-BRASIL S/A	28195667000106
----------------------	----------------

Por instrução de voto, neste ato, em posição própria, por seus procuradores, Sr. Daniel Anuar Dib, inscrito no CPF nº 358.577.528-41 e Sr. Carlos Monaco Silva, inscrito no CPF nº 224.573.158-16.

AUGME PREVIDENCIA XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	35820685000105
AUGME ESTRATEGICO II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	49731753000166
AUGME HIGH GRADE FI RENDA FIXA - CREDITO PRIVADO	30568172000127

Neste ato representado por seu gestor: AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 23.360.896/0001-15, neste ato por seu procurador, Sr. Nelson Christofi Filho, inscrito no CPF nº 348.530.788-27.

MORE GLOBAL FI RF CP LONGO PRAZO	23600995000127
----------------------------------	----------------

Por instrução de voto, neste ato, por seu procurador, Sr. Marcos Saurer Mintz, inscrito no CPF nº 385.630.998-50.

ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
8ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ZAMP S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA BK BRASIL
OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.) REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 10:00
HORAS**

Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação / Questão	Voto	Quantidade de Debêntures em Circulação	Percentual das Debêntures em Circulação
1	Concessão de anuência prévia pelos Debenturistas, afastando assim o Evento de Vencimento Antecipado previsto no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, em decorrência da eventual futura aquisição do Controle (conforme definido no item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão) da Companhia pela MC Brazil F&B Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.587.182/0001-99 ("MC Brazil"), sociedade do grupo Mubadala Capital LLC, e suas afiliadas ("Mubadala")	Aprovar	219.360	56,17%
		Rejeitar	212	0,05%
		Abster-se	9.492	2,37%
2	Caso a matéria indicada no item "I" acima seja aprovada, a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD	Aprovar	219.360	56,17%
		Rejeitar	212	0,05%
		Abster-se	9.492	2,37%